

MÍDIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO: O EXEMPLO DA ARGENTINA¹

Claudio Rodrigo Machado Fraga², Vera Lucia Spacil Raddatz³.

¹ Trabalho resultante da pesquisa voluntária ao projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação, adscrito ao Mestrado em Direitos Humanos, junto ao Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Relações Internacionais e Equidade, Unijuí.

² Acadêmico do Curso de Administração da Unijuí; bolsista voluntário do Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação

³ Professora do curso de Comunicação Social e do Mestrado em Direitos Humanos da Unijuí; Coordenadora do Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação.

Introdução

Este estudo é um recorte da pesquisa de campo do projeto de Mídia e Sociedade: o direito à Informação, adscrito ao Curso de Mestrado em Direitos Humanos. Manifestar opiniões, ideias e pensamentos de forma livre, sem nenhum tipo de censura, ter acesso à informação de todas as fontes são as condições básicas para que a liberdade de expressão ocorra dentro de uma sociedade democrática. A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU em seu artigo 19 estabelece que “todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão”, o que em princípio significa que todos somos iguais. “[...] este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”. O artigo 14 da Constituição da Nação Argentina diz que toda nação goza do direito a publicar suas ideias através da imprensa, sem censura.

Para Hohlfeldt (2005, 3), “quase tudo o que sabemos sobre o mundo e a sociedade, sabemos-los através da mídia.” A mídia tem papel importantíssimo para o desempenho da liberdade de expressão e o direito à informação que permite ao ser humano o exercício da cidadania. “Assim, ao mesmo tempo em que cumpre um requisito legal (informar), exerce o seu direito (de informar) de forma livre, mas com fidelidade ao que lhe foi conferida na forma da lei e ao que se espera de uma comunicação cidadã.” (RADDATZ, 2012, p. 300).

Pretende-se através deste trabalho discutir os efeitos da Lei de Meios da Argentina, em que medida contribui para com a liberdade de expressão e ao exercício do direito de informação.

Metodologia

A pesquisa, de caráter qualitativo, baseia-se em informações contidas em blogs, sites, reportagens, vídeos e também em trabalhos acadêmicos disponíveis na internet. A busca ocorreu através do Google e Google Acadêmico, tendo como palavras-chave pesquisadas os termos: liberdade de

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

expressão na Argentina e Lei de meios da Argentina. Busca-se entender o que é a lei de meios na sua relação com a liberdade de expressão e em que medida ela favorece (empresários, governo ou população) dentro de um contexto de América Latina. Observa-se que em outros países também está se discutindo sobre um marco regulatório da comunicação. Desse modo, a lei argentina serve como parâmetro para outras sociedades latino-americanas. O levantamento dos dados, que restringiu-se a publicações de 2012 e 2013, ocorreu entre os dias 26 de Maio e 01 de Junho de 2014, durante 4 horas diárias.

Resultados e Discussão

Durante o período foram localizados e arquivados 50 textos entre reportagens, opiniões, artigos e a visualização de 10 vídeos que falam sobre liberdade de expressão e a lei de meios. Percebe-se, que a grande maioria dos textos é favorável à legislação, já a maior parte dos vídeos mostra opiniões desfavoráveis em relação à nova lei. Parece que este fato ocorre em função de que os vídeos encontrados abordam a opinião de pessoas ligadas a empresas de mídia que se sentem prejudicadas pela influência da nova legislação. Porém, quando se trata das reportagens e artigos, observa-se que e no caso das reportagens e artigos, a opinião origina-se do conjunto da sociedade.

Segundo relator especial da Organização das Nações Unidas (ONU) para Liberdade de Opinião e Expressão Frank La Rue (2012), em entrevista ao site Carta Maior (17.10.2012) a regulamentação argentina é exemplo para o mundo. “A Argentina tem uma lei avançada. É um modelo para todo o continente e para outras regiões do mundo”. Por outro lado, para Martín Etchevers (2013), em entrevista à Istoé (24.05.2013), afirma que “Os Kirchner têm uma incompatibilidade com a imprensa, porque concebem os atores da sociedade como amigos ou inimigos. Para eles, a imprensa sempre será uma inimiga.” A imprensa entende que a lei de meios é uma forma de cercear a liberdade de expressão de quem não simpatiza com o governo.

A regulamentação de serviços de comunicação audiovisuais na Argentina é uma questão polêmica, pois divide opiniões. O governo, representante do povo, pois por ele foi eleito, é autor da nova legislação, que foi promulgada, em 10 de Outubro de 2009. A nova lei 26.522 revoga e substitui a anterior, a lei 22.285, de 15 de Setembro de 1980, instituída pelo General Rafael Videla na época da ditadura militar.

A lei de meios, como é chamada a nova legislação, declara que as radiofrequências são bens públicos e que serão concedidas por 10 anos (podendo a concessão ser renovada por igual período) através de licitações públicas. Ocorre a divisão da mídia de forma que 1/3 tenha destinação comunitária (escolas, universidades e povos originários), 1/3 para mídia privada e 1/3 para uso do serviço público, dizimando assim a possibilidade de formação de oligopólios. O governo garante que a democratização da informação, através dos meios audiovisuais, terá, e já tem, uma consequência positiva, pois promove a pluralidade de vozes e amplia a participação popular nos meios de comunicação, favorecendo a liberdade de expressão.

Do outro lado da polêmica está o grupo Clarín, maior conglomerado midiático da Argentina composto por jornais, rádios, canais de TV e internet. O Clarín se diz vítima de uma perseguição

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

política por parte do Estado, é claramente opositor ao governo da presidente Cristina Kirchner e a este frequentemente faz críticas.

O grupo Clarín alega que a lei de meios é uma forma de calar todos que não estão dispostos a apoiar o governo e restringir a liberdade de expressão de quem pensa de forma oposta. O Clarín teme pela censura aos meios de comunicação, diz que a lei servirá para que pessoas ligadas ao governo controlem novas licenças.

Conclusões

Há uma discussão e um desacordo a respeito do motivo pelo qual a lei de meios foi criada, pois ela mexe com interesses distintos, os do governo em combater a concentração dos grupos empresariais ligados à mídia, seja por causas sociais e democráticas ou para abafar a voz de quem o critica, e os das organizações midiáticas, que perdem financeira e economicamente com a diminuição de sua participação no mercado. Embora se discuta o que motivou a criação da nova Lei de Serviços de Comunicação Audiovisual na Argentina, se deve destacar é o que ela pode proporcionar à população de modo geral. Acredita-se que, se o que a lei propôs for alcançado, o direito de liberdade de expressão, o direito à informação com pluralidade de opiniões de forma livre e sem censura tornarão o direito à cidadania mais evidente. Pois se há um direito que permite o acesso aos demais é o de informar e ser informado.

É importante que os cidadãos, não só da Argentina, mas também de toda América Latina, inclusive o Brasil, verifique de que forma as novas regras serão aplicadas e conduzidas pelo estado, para que realmente surjam vantagens e benefícios de bem comum e o que for bom usado como exemplo.

Palavras-chave: Direito a informação; Cidadania; Direitos Humanos.

Agradecimentos

Agradeço a Professora Dra. Vera Lucia Spacil Raddatz pelo apoio e oportunidade de pesquisa, pois em tão pouco tempo conseguiu fazer com que eu percebesse que é possível, também, através da liberdade de expressão exercer a cidadania.

Referências Bibliográficas

HOHLFELDT, Antônio. As Possíveis interações do Jornalismo com as ciências Humanas e Sociais. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação 2005. Rio de Janeiro. São Paulo: Intercom, 2005.

RADDATZ, Vera Lucia Spacil. Direito à Informação: Um requisito para a cidadania na sociedade contemporânea. In: BEDIN, Gilmar Antonio. Cidadania, Direitos Humanos e Equidade. Ijuí: Editora Unijuí, 2012.

RUE, Franf La. Ley de médios argentina é modelo, diz relator da ONU. Disponível em <<<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Internacional/Ley-de-Medios-argentina-e-modelo-diz-relator-da-ONU%0D%0A/6/26192>. Acesso em 27 de maio de 2014.

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXII Seminário de Iniciação Científica

ETCHEVERS, Martín. A liberdade de expressão corre perigo na Argentina. Disponível em <<
http://www.istoe.com.br/assuntos/entrevista/detalhe/301206_A+LIBERDADE+DE+EXPRESSAO+CORRE+PERIGO+NA+ARGENTINA+. Acesso em 27 de maio de 2014.